



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 230/2023 Assis, 10 de novembro de 2023.

Ofício DA nº 291/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 129/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 129/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 124.896,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Nos termos facultados no artigo 166 do Regimento Interno, solicitamos que a presente propositura seja apreciada em Regime de Urgência, para que a Secretaria Municipal de Saúde possa cumprir no exercício de 2023 com o pagamento dos vencimentos e vantagens fixas dos servidores que atuam no cargo de Agente Combate de Endemias.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 129/2023)

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 124.896,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de suplementação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde, que estão sendo repassados em 10 (dez) parcelas mensais, destinados para ações de epidemiologia e controle de doenças, por meio do pagamento de vencimentos e vantagens fixas dos servidores que atuam no cargo de Agente Combate de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, verificado em decorrência do repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 129/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 129/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 124.896,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 05		VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.0081.2180.0000		ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	
1624	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.896,00
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 303 006 VENC.AGENTES COMBATES	
Total.....			R\$ 124.896,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.3.1.00.05) através de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2023
Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CPF/CNPJ 11.516.639/0001-40
Ação TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Ação Detalhada
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

UF SP
Município ASSIS
População 101.409 habitantes

Ano Censo 2022
Data Inicial Gestão 01/01/2017

Prefeito(a) JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Secretário(a) CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI

Presidente Conselho BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA

Comp.	/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	Banco	Agência	OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
	03/12 em 2023	804642	09/03/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	29.685,60	0,00	29.685,60	25000.031624/2023-02	25000.031624/2023-02		160	
	03/12 em 2023	804699	10/03/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	1.562,40	0,00	1.562,40	25000.031622/2023-13	25000.031622/2023-13		160	
	04/12 em 2023	806024	04/04/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	1.562,40	0,00	1.562,40	25000.044155/2023-83	25000.044155/2023-83		160	
	04/12 em 2023	805972	04/04/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	29.685,60	0,00	29.685,60	25000.044157/2023-72	25000.044157/2023-72		160	
	05/12 em 2023	809032	04/05/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	29.685,60	0,00	29.685,60	25000.059321/2023-46	25000.059321/2023-46		160	
	05/12 em 2023	809199	05/05/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	1.562,40	0,00	1.562,40	25000.059322/2023-91	25000.059322/2023-91		160	
	05/12 em 2023	811015	26/05/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	21,60	0,00	21,60	25000.072586/2023-30	25000.072586/2023-30		160	
	05/12 em 2023	811041	26/05/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	410,40	0,00	410,40	25000.072585/2023-95	25000.072585/2023-95		160	
	05/12 em 2023	812566	13/06/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	32.604,00	0,00	32.604,00	25000.081032/2023-23	25000.081032/2023-23		160	
	05/12 em 2023	812630	13/06/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	1.716,00	0,00	1.716,00	25000.081033/2023-78	25000.081033/2023-78		160	



0

Comp.	Parcela	N° OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor		Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
								Total	Desconto					
	07/12 em 2023	814271	03/07/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	40.128,00	0,00	40.128,00	25000.092595/2023-47	160		
	07/12 em 2023	814360	03/07/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	2.112,00	0,00	2.112,00	25000.092817/2023-21	160		
	08/12 em 2023	817573	02/08/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	2.112,00	0,00	2.112,00	25000.110067/2023-87	160		
	08/12 em 2023	817600	02/08/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	40.128,00	0,00	40.128,00	25000.129514/2023-71	160		
	09/12 em 2023	821171	06/09/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	40.128,00	0,00	40.128,00	25000.129516/2023-61	160		
	09/12 em 2023	821338	08/09/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	2.112,00	0,00	2.112,00	25000.151747/2023-51	160		
	10/12 em 2023	824546	06/10/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	3.036,00	0,00	3.036,00	25000.151743/2023-72	160		
	10/12 em 2023	824513	06/10/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	57.684,00	0,00	57.684,00	25000.166330/2023-92	160		
	11/12 em 2023	827293	07/11/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	57.684,00	0,00	57.684,00	25000.166315/2023-44	160		
	11/12 em 2023	827321	07/11/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	3.036,00	0,00	3.036,00		160		
							Total	376.656,00	0,00	376.656,00				

* Parcela dezembro/23 ⇒ R\$ 60.720,00
+ 376.656,00
R\$ 437.376,00

